



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

MATÉRIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 27 QUE - DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXIO VI, DA LEI MUNICIPAL N°40/90 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELATORA – Juliana Mattar

Do ponto de vista da legalidade, a matéria não encontra óbice para sua aprovação.

Quanto ao mérito, o projeto de lei tem como escopo a criação do cargo de Agente de Contratação em cumprimento à exigência da Lei n.^o 14. 133/2021- Nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Esta lei criou alterou o "modus operandi" dos processos licitatórios dentre eles a criação da figura do Agente de Contratação que é diversa dos demais integrantes da Comissão de licitação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, dependendo da modalidade licitatória. O cargo tem funções operacionais, de coordenação e outros e deve ser ocupado por servidor de carreira do Município tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público. A figura do Agente de Contratação tem funções de direção, executivas e de acompanhamento dos processos licitatórios e a descrição de suas atribuições encontra-se disposta como anexo a proposição de lei.

Sou pela aprovação. É o meu parecer.

SALVO MELHOR JUÍZO.

Sala das Comissões, em 27 de Julho de 2023.

JULIANA MATTAR – RELATORA

PELAS CONCLUSÕES.